



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 090/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 153-A/20, de 15 de outubro de 2020, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, Lei Federal nº 8.112/90 e a Lei Municipal nº 1066/2013 que cria a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, e

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de se nomear um novo Secretário para a Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal - GCM, em decorrência do desligamento, a pedido, do Sr. **GEDIELSOM RIBEIRO**, prévio Secretário da supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 153-A/2020, de 15 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal - GCM, composta pelos servidores abaixo identificados:

I – CESAR DA SILVA RODRIGUES, portador do RG nº 29.801.617-5 e CPF de nº 187.732.448-56;

II – FLORISVALDO GODOI FERRAZ, portador do RG de nº 25.790.013-5 e CPF de nº 147.983.848-95;

III – MARCELO BENEDETTO, portador do RG de nº 24.860.426-0 e CPF de nº 148.943.478-06;

Parágrafo único – A comissão nomeada pelo presente artigo, terá a seguinte formação: **Presidente, Secretário e Membro**, respectivamente. ”;

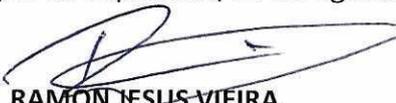


Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº 153-A/2020, de 15/10/2020, não alcançados por esta Portaria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 19/08/2021.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de agosto de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.